



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.009 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Claudio Domingues Rodrigues.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **CLAUDIO DOMINGUES RODRIGUES**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 4.643.003-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 622.256.269-87, com o cargo de Agente de Serviços - I-FX1-09.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.550,98 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), referente à competência Agosto/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal